

PROJETO CAPES-385/CBPE-17/55Estudo das Práticas Escolares nas Escolas Primárias deSanta Catarina

1. A fim de atender aos objetivos culturais e educacionais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, os seus diretores, Prof. Anísio S. Teixeira e Prof. Charles W. Wagley, decidiram que se devia observar e registrar, com a maior precisão possível, o comportamento do professor e do aluno, no ambiente escolar, tendo em vista, sobretudo, os processos didáticos empregados, as relações entre alunos e as relações entre alunos e professores.
2. Para coordenar e dirigir os trabalhos "in loco", foi resolvido contratar, até 31 de dezembro de 1955, a partir de 1º de setembro do corrente ano, os serviços do Prof. Orlando Ferreira de Melo, professor de didática e prática pedagógica da Escola Normal "Pedro II", de Blumenau, na qualidade de pesquisador, o qual ficará encarregado, também, de escolher os observadores associados, entre os alunos-mestres que concluem o curso normal, naquela Escola, em 1955.
3. O Projeto obedecerá ao seguinte desenvolvimento:
 - a) Escolha de três educandários, para campo experimental, em 1955.
 - b) Visitas preliminares aos educandários pelo pesquisador (preparação). Esclarecimentos sobre a pesquisa a ser iniciada, comunicando que alguns professorandos serão designados para realizarem um trabalho intensivo de observação, e que o objeto da pesquisa, isto é, o examinado, não é o professor da classe, mas sim os alunos do curso primário e o próprio professorando. Solicitar-se-á a cooperação do diretor do educandário e dos professores, evitando-se, assim, que se empreste ao trabalho um caráter indêbito de fiscalização ou intromissão. Com a aquiescência destes, o trabalho adquire caráter facultativo e desenrolar-se-á sem qualquer constrangimento. Se os professores se compenetrarem de que não estão sendo fiscalizados mas sim contribuindo para a formação profissional dos observadores, de bom grado e com boa vontade cooperarão com os professorandos.
 - c) Os Associados (professorandos encarregados das observações) serão em número de cinco (5) e passarão um mês em cada educandário, cabendo ao mesmo observador as séries de grau idêntico.
 - d) As observações serão diárias e se estenderão por todo o dia letivo - quatro horas e meia de trabalho, inclusive entrada dos alunos, recreio e saída.
 - e) Os Associados serão alertados de que devem registrar tudo que observarem, numa espécie de descrição cronológica, abstrahindo-se, entretanto, de emitir comentários pessoais. Reiteradas recomendações lhes serão feitas no sentido de que se portem nos educandários com a máxima discreção e urbanidade, não comentando com seus colegas, ou com os demais professores, as observações feitas. Os registros das observações devem estar sempre em dia, organizados em perfeita ordem.

Além disso, cada observador associado organizará uma ficha dos alunos observados, que permita identificar a sua condição econômico-social.

f) As pesquisas desenrolar-se-ão por três meses letivos

4. Findo o prazo de quatro meses será apresentado pelo pesquisador um relatório completo, o mais minucioso quanto possível, de todo o trabalho realizado, anexando o original das observações feitas pelos associados, na íntegra. O relatório deverá conter foto documentário fotográfico, que fixe alguns aspectos sugestivos das pesquisas, e, depois de analisado e estudado nos seus resultados, pelos diretores do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, de terminará ou o encerramento do Projeto pelo Secretário Geral da CAPES, ou projetos complementares, ou outras providências que se tornarem necessárias.

5. Para execução deste Projeto, será destacada, da parcela reservada ao CBPE, no orçamento do corrente exercício, a verba de Cr\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o seguinte orçamento:

a) ajuda de custo ao pesquisador, a Cr\$2.000,00 mensais (4 meses)	Cr\$ 8.000,00
b) ajuda de custo aos associados, a Cr\$500,00 mensais para cada um (3 meses)	Cr\$12.500,00
c) despesas diversas	<u>Cr\$ 5.000,00</u>
d) <u>T o t a l</u>	Cr\$25.500,00

6. Todas as despesas correspondentes aos itens b e c serão sempre sujeitas a prestação de contas, com comprovantes de sua efetivação. Serão pagas por adiantamento, ao pesquisador, até o dia 5 de cada mes, as referentes aos itens a e b, e até 31 de agosto, de uma só vez, a referente ao item c.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1955.

Almir de Castro
Diretor de Programas

Anísio S. Teixeira
Secretário Geral

/ys.